



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.103, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2001

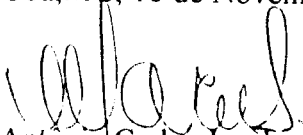
*Institui, no âmbito do Município de Ubá, o Dia do
Vicentino.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ubá o Dia Municipal do Vicentino, a ser comemorado anualmente, no dia 27 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 16 de Novembro de 2001


Antônio Carlos Jacob
Prefeito de Ubá